



ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

DADOS DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL	
NOME DO ESPAÇO/TERRITÓRIO:	
CNPJ (se houver):	
ENDEREÇO COMPLETO DO ESPAÇO/TERRITÓRIO:	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL:	
CPF RESPONSÁVEL LEGAL:	
RECURSO RECEBIDO (R\$):	

HISTÓRICO E INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO/TERRITÓRIO CULTURAL
Deverá incluir o histórico de ações e atividades mencionado no Cadastro Municipal

RESULTADOS ALCANÇADOS COM O SUBSÍDIO	
Detalhe a seguir, os resultados alcançados pelo Espaço ou Território Cultural oriundos dos recursos recebido do Chamamento Público 02/2020 – Edital de Credenciamento. Descreva os eventos, ações, produtos realizados, custos de atividades e eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, qualificando e quantificando o público atingidos. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentados.	
Nº DE TRABALHADORES BENEFICIADOS	
Nº DE TRABALHADORES CULTURAIS BENEFICIADOS	
Nº DE EMPREGOS MANTIDOS EM RAZÃO DO BENEFÍCIO RECEBIDO	



DESCRIÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S)	
Atenção, um quadro para cada contrapartida aprovada. Inserir nesse campo as mesmas contrapartidas mencionadas na inscrição da proposta no Chamamento Público 02/2020.	
NOME DA AÇÃO:	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
LOCAL (NOME E ENDEREÇO):	
DATA DA REALIZAÇÃO:	
PÚBLICO ATENDIDO:	
VALOR FINANCEIRO DA AÇÃO:	

Na oportunidade, informo que o presente Relatório foi elaborado em consonância ao disposto no §2º, art. 29, do Decreto Municipal nº. 29.339/20 e ao disposto no item **11** do Edital de Chamamento Público 02/2020, especialmente:

“ 11.2. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, por meio de relatório de cumprimento do objeto e parecer final de prestação de contas aprovado pelo Comitê Deliberativo e estar acompanhada dos seguintes relatórios:

a) relatório final de atividades (anexo VIII), elaborado pelo espaço ou território cultural, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado e do Termo de Compromisso de Contrapartida apresentado;

b) relatório de execução financeira, elaborado e assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do espaço ou território cultural (observada a seção 8 deste edital); e

c) exclusivamente para as organizações da sociedade civil, acrescenta-se a necessidade de apresentar a certidão do quadro de dirigentes, com base no inciso V do art. 168 da IN 02/2016 (Anexo IV).

11.3. O saldo remanescente, decorrente de recursos não utilizados e/ou, glosados, deverá ser restituído aos cofres públicos, sendo obrigatória a instrução da prestação de contas com o respectivo comprovante. “

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME COMPLETO	DATA	ASSINATURA